

L E I Nº 4425/93
de 29 de julho de 1.993

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 973 de 29/07/1993

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor de Cr\$
1.912.000.000.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

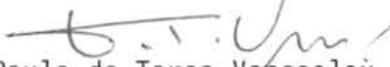
Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.912.000.000.000,00 (um trilhão, novecentos e doze bilhões de cruzeiros) destinado a suplementar as dotações orçamentárias dos órgãos relacionados nos anexos I e II, integrantes desta lei.

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

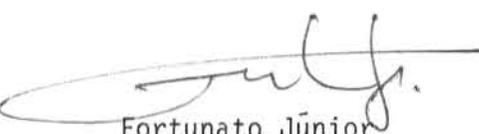
Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de julho de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Paulo de Tarso Venceslau
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos